

# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

# Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

# Comissão Permanente de Licitação



8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/FMS/2010

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRATAMENTO DE PISO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 041/FMS/10, celebrado em 01 de novembro de 2010, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DO PISO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, referente ao Processo n.º 036/FMS/10, Pregão Presencial n.º 021/FMS/10, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.452.924-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. José Carlos de Lima, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº. 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 50.7.278.504-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Princesa Isabel, n.º 107, São Sebastião, Bezerros/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.688.177/0001-71, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. Jonas Alvarenga da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº. 1.342.333 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.610.424-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 797/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Secretaria Municipal de Saúde, datado de 29 de dezembro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Clausula Quarta do Contrato n.º 041/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde para prorrogação do prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 92 (noventa e dois) dias, passando seu termo final para o dia 31 de março de 2012.

1

R

du

## Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

# Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## Comissão Permanente de Licitação



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Oficio n.º 797/2011, datado de 29 de novembro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 92 (noventa e dois) dias, passando seu termo final para o dia 31 de março de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

> JV. Tavares Dra Rhafaela Prefeitura Municipal do Jabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada - OAB/PE 23.676

Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DESANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Saude

**ADLIM** QNTRATADA: TERCEIRIZA M SERVICOS ESPECIALIZADOS

**TESTEMUNHA:** 

Hildenia Santos de Lima

Oficial de Gabine

TESTEMUNHA: Daywel Maiz.

CPF (MF):

CPF (MF):

029,488, 764-43.